



LEI Nº 1.303/2024, 15 DE MAIO DE 2024

**EMENTA:** Concede **MEDALHA DE MÉRITO TABIRENSE PEDRO PIRES FERREIRA, "CLASSE OURO"** AO SR. GERALDO DANIEL DE LIMA, e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, Maria Claudenice Pereira de Melo Cristóvão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica concedida **MEDALHA DE MÉRITO TABIRENSE PEDRO PIRES FERREIRA, CLASSE OURO, AO SR. GERALDO DANIEL DE LIMA**

**Art. 2º** - Esta Lei tem como objetivo homenagear o empresário, Geraldo Daniel, pelo sucesso e desempenho, do seu Empreendimento no ramo de Oficina mecânica de alto porte; aluguel de maquinas e comercialização de peças. Fazendo parte do comercio e desenvolvimento econômico do município.

**Art. 3º** - A honraria será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pela Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tabira-PE, especialmente para esse fim.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tabira, 15 de maio de 2024.

*emancipada*  
**MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO**  
**PREFEITA**

Maria Claudenice P. de Melo Cristóvão  
PREFEITA  
CPF 370 416 144-68

**PUBLICAÇÃO**

Nesta data, fiz publicação deste ato,  
no local de costume

TABIRA

17/05/24

*[Assinatura]*  
Funcionária